



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de utensílios reutilizáveis para consumo de café, destinados à Câmara Municipal de Esteio, compreendendo conjuntos de xícaras e pires em cerâmica.

1.2. A contratação será dividida em LOTE ÚNICO:

1.2.1. Lote 01: conjunto de xícara e pires em cerâmica, inclusa personalização institucional;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de substituir gradativamente a utilização de copos plásticos descartáveis atualmente empregados para o consumo de café no âmbito da Câmara Municipal de Esteio por utensílios reutilizáveis em cerâmica.

2.2. A utilização de utensílios reutilizáveis possibilita reduzir a dependência de materiais descartáveis de consumo recorrente, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e para a redução da geração de resíduos sólidos.

2.3. A solução também busca proporcionar maior padronização dos utensílios utilizados nos ambientes administrativos, parlamentares e de uso comum da Câmara Municipal de Esteio.

2.4. A personalização com o brasão do Município, acompanhada da identificação "Câmara Municipal de Esteio", nas xícaras contribuirá para a padronização e identidade visual institucional, bem como para a melhor apresentação dos ambientes da Casa Legislativa.

2.5. A aquisição de utensílios reutilizáveis também se mostra adequada à necessidade de manutenção de quantitativo suficiente para atendimento dos gabinetes parlamentares, áreas administrativas e espaços de uso comum, bem como para a formação de reserva técnica destinada à reposição de eventuais quebras ou avarias.

2.6. A substituição dos utensílios descartáveis pelos reutilizáveis será realizada de forma gradativa, não sendo possível interromper imediatamente a utilização dos copos plásticos, tendo em vista a necessidade de conclusão do procedimento de contratação, entrega dos novos utensílios e organização da sua efetiva implantação nos ambientes da Câmara. Durante esse período de transição, permanecerá

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

necessária a disponibilidade de copos descartáveis para assegurar a continuidade do atendimento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.1. Quanto aos produtos

- 3.1.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de qualidade compatível com a utilização institucional contínua e entregues em perfeitas condições de utilização.
- 3.1.2. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.
- 3.1.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis.

3.2. Lote ÚNICO – Conjunto de xícara e pires em cerâmica

- 3.2.1. Deverão ser fornecidos 160 (cento e sessenta) conjuntos compostos por xícara e pires em cerâmica, na cor branca predominante, com capacidade aproximada de 150 ml a 180 ml, admitindo-se variação compatível com a fabricação do produto, desde que mantida a finalidade de uso institucional.
- 3.2.2. As xícaras deverão ser empilháveis, apresentar acabamento uniforme, superfície lisa, resistência mecânica compatível com o uso cotidiano e perfeita compatibilidade entre xícara e pires.
- 3.2.3. Os produtos deverão estar isentos de trincas, lascas, deformações, porosidades aparentes, irregularidades de acabamento ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua estética, durabilidade, segurança ou funcionalidade.
- 3.2.4. As xícaras deverão ser personalizadas com o brasão do Município, acompanhado do texto "Câmara Municipal de Esteio", mediante técnica de impressão fotocerâmica, decalque vitrificado ou serigrafia vitrificada de alta durabilidade.
- 3.2.5. A contratada deverá apresentar layout digital para aprovação prévia da Administração antes do início da produção.

3.3. Requisitos de sustentabilidade

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

3.3.1. A solução deverá priorizar a substituição gradativa de materiais descartáveis por utensílios reutilizáveis, buscando reduzir o consumo de materiais descartáveis e a geração de resíduos sólidos.

3.3.2. Os produtos deverão possuir durabilidade compatível com o uso institucional contínuo, de forma a favorecer sua reutilização e reduzir a necessidade de reposições frequentes.

3.4. Personalização

3.4.1. A Câmara Municipal de Esteio disponibilizará o brasão institucional em arquivo digital adequado para reprodução.

3.4.2. A produção das xícaras somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do layout pela Administração.

3.4.3. A aprovação do layout pela Administração não exime a contratada da responsabilidade pela fidelidade da reprodução do brasão e pela qualidade final da personalização.

3.5. Prazo e local de entrega

3.5.1. O prazo máximo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos.

3.5.2. O prazo será contado a partir da aprovação formal do layout pela Administração.

3.5.3. Após o recebimento do brasão institucional, a contratada deverá apresentar o layout digital para aprovação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.5.4. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Esteio, localizada na Rua 24 de Agosto, nº 535, Centro, Esteio/RS.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A necessidade relacionada ao fornecimento de utensílios para consumo de água e café encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Esteio, que prevê a aquisição de copos plásticos descartáveis para atendimento dessa finalidade.

4.2. A previsão constante do PCA permanece pertinente para o atendimento da necessidade imediata da Administração, especialmente durante o período de

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

transição entre a utilização dos utensílios descartáveis atualmente empregados e a implantação dos utensílios reutilizáveis objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

4.3. A presente contratação, por sua vez, decorre da reavaliação da solução destinada ao atendimento da necessidade de médio e longo prazo, tendo a Administração identificado como mais adequada a aquisição de utensílios reutilizáveis, consistentes em conjuntos de xícaras e pires em cerâmica.

4.4. A aquisição dos utensílios reutilizáveis não elimina imediatamente a necessidade de aquisição dos copos plásticos previstos no PCA, uma vez que será necessário assegurar a continuidade do atendimento durante o período de aquisição, entrega e implantação da nova solução.

4.5. Após a efetiva implantação dos utensílios reutilizáveis, espera-se a redução gradativa da necessidade de aquisição de copos plásticos descartáveis, em razão da substituição destes pelos produtos reutilizáveis.

4.6. Dessa forma, a presente contratação deve ser compreendida como uma evolução da solução inicialmente prevista no planejamento, sem prejuízo do atendimento da necessidade imediata já contemplada no PCA, representando a adoção de solução mais sustentável e adequada para o atendimento continuado da demanda institucional.

4.7. Eventuais ajustes ou atualizações das informações constantes do Plano de Contratações Anual deverão ser realizados, se necessários, de acordo com as normas e procedimentos internos aplicáveis.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. A presente contratação considera aspectos de sustentabilidade e economicidade, uma vez que a substituição gradual de copos plásticos descartáveis por utensílios reutilizáveis em vidro e cerâmica contribui para a redução da geração de resíduos sólidos e do consumo contínuo de materiais descartáveis.

5.1.2. Os itens a serem adquiridos deverão possuir características de durabilidade e resistência compatíveis com o uso contínuo no ambiente institucional, favorecendo maior vida útil dos materiais e reduzindo a necessidade de reposições frequentes.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

5.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.2.1. Não será admitida a indicação de marcas, modelos ou fabricantes específicos, devendo os produtos ofertados atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa das quantidades foi definida considerando a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Esteio, os gabinetes parlamentares, as áreas administrativas, os espaços de uso comum e a necessidade de manutenção de reserva técnica para reposição de eventuais quebras ou avarias.

6.2. Para os gabinetes parlamentares, foi considerada a disponibilização de 10 (dez) unidades de cada tipo de utensílio por gabinete, considerando os 10 (dez) gabinetes parlamentares, totalizando 100 (cem) unidades de cada tipo.

6.3. Além disso, foram previstas 30 (trinta) unidades de cada tipo destinadas ao uso comum em espaços compartilhados, como copa, cozinha e áreas de apoio, bem como 30 (trinta) unidades de cada tipo destinadas à reserva técnica.

6.4. A reserva técnica corresponde a aproximadamente 19% do quantitativo total de cada tipo de utensílio, percentual considerado adequado em razão da natureza frágil dos materiais, especialmente vidro e cerâmica, e da necessidade de reposição em caso de quebra ou avaria.

6.5. Dessa forma, a estimativa total da contratação corresponde a:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Conjunto de xícara e pires em cerâmica, inclusa personalização institucional	Conjunto	160

6.6. Os quantitativos foram considerados adequados para atender às necessidades institucionais identificadas, sem prejuízo de eventual revisão decorrente da pesquisa de preços ou de outras informações constantes da instrução processual.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES EXISTENTES

7.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

7.1.1. Aquisição de xícaras com pires já personalizadas pelo fornecedor:

Consiste na contratação de empresa para fornecimento dos conjuntos de xícaras e pires já com a aplicação do brasão institucional e da identificação da Câmara Municipal de Esteio, entregues prontos para utilização.

7.1.2. Aquisição de xícaras e pires sem personalização, com contratação posterior de serviço de personalização:

Consiste na aquisição dos utensílios sem personalização e posterior contratação de empresa especializada para realização do serviço de aplicação da identidade visual institucional.

7.1.3. Manutenção do modelo atualmente adotado, com aquisição periódica de copos plásticos descartáveis:

Consiste na continuidade da aquisição recorrente de copos descartáveis para consumo de café, sem substituição por utensílios reutilizáveis.

7.1.4. Aquisição de utensílios reutilizáveis sem personalização:

Consiste na aquisição de xícaras, pires e copos reutilizáveis sem aplicação da identidade visual institucional.

8. ANÁLISE COMPARATIVA:

8.1. Para as xícaras em cerâmica com pires, foram consideradas a aquisição dos produtos já personalizados pelo fornecedor e a aquisição dos produtos sem personalização, seguida da contratação de serviço específico.

8.2. A aquisição dos itens já personalizados diretamente pelo fornecedor mostra-se mais adequada, pois concentra em uma única contratação o fornecimento do produto e a personalização, simplificando a logística, reduzindo etapas administrativas e facilitando a responsabilização da contratada pela qualidade do produto e da identidade visual aplicada.

8.3. A contratação posterior de serviço de personalização implicaria a necessidade de gerenciamento de fornecedores distintos, transporte e movimentação dos produtos entre as etapas de aquisição e personalização, além de eventual dificuldade na responsabilização por danos ou divergências decorrentes da manipulação dos produtos.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

8.4. A manutenção do modelo atual, baseado na aquisição recorrente de copos plásticos descartáveis, não se mostra a solução mais adequada, pois mantém a geração contínua de resíduos e a necessidade de reposição periódica desses materiais.

8.5. A aquisição de utensílios reutilizáveis sem personalização atenderia à necessidade funcional, porém não contemplaria integralmente o objetivo institucional de padronização e identidade visual pretendido para as xícaras.

8.6. Diante da análise realizada, entende-se como mais adequada a aquisição dos utensílios reutilizáveis, sendo as xícaras fornecidas já personalizadas pelo fornecedor.

8.7. A aferição da vantajosidade econômica deverá ser realizada mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em observância à regra geral de parcelamento do objeto, a presente contratação será dividida em um único lote.

9.2. O Lote único compreende conjuntos de xícara e pires em cerâmica com personalização institucional, exigindo fornecedor apto ao fornecimento dos utensílios e à execução da personalização.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a estimativa inicial dos valores desta aquisição, foi realizada pesquisa de preços mediante consulta a sítios eletrônicos especializados e fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, adotando-se a mediana dos valores obtidos como metodologia para definição do preço estimado.

10.1.1. LOTE ÚNICO – Conjunto de xícara e pires em cerâmica, inclusa personalização institucional

Cotação	Valor Unitário	Qtde	Unidade	Valor Total
Cotação 1	R\$ 48,21	160	CJ	R\$ 7.413,60

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Cotação 2	R\$ 33,80	160	CJ	R\$ 5.408,00
Cotação 3	R\$ 38,69	160	CJ	R\$ 6.190,40
Cotação 4	R\$ 40,00	160	CJ	R\$ 6.400,00

- Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores, obtendo-se 04 (quatro) cotações para o item, conforme demonstrado na tabela abaixo.
- Os valores unitários obtidos foram de R\$ 48,21, R\$ 33,80, R\$ 38,69 e R\$ 40,00 por conjunto (CJ).
- Considerando os quatro valores coletados, foi utilizada a mediana como metodologia para definição do preço estimado, tendo em vista que esse método reduz a influência de valores extremos e proporciona maior representatividade do conjunto de preços pesquisados.
- Após a ordenação dos valores, obteve-se a seguinte sequência: R\$ 33,80; R\$ 38,69; R\$ 40,00; e R\$ 48,21. Assim, a mediana corresponde à média aritmética dos dois valores centrais, resultando em R\$ 39,35 por conjunto.
- Para a quantidade estimada de 160 conjuntos, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 6.296,00.
- **Dessa forma, para fins de estimativa da contratação, considera-se o valor de R\$ 39,35 (trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) por conjunto, totalizando R\$ 6.296,00 (seis mil duzentos e noventa e seis reais) para o quantitativo previsto.**

10.2. Estimativa do valor total da aquisição 6.296,00 (seis mil duzentos e noventa e seis reais)

10.3. As pesquisas utilizadas para a composição do preço estimado encontram-se devidamente anexadas ao processo administrativo, considerando os valores finais postos na sede da Câmara Municipal de Esteio (frete incluso).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação, a Câmara Municipal de Esteio pretende alcançar os seguintes resultados:

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

11.1.1. Sustentabilidade: reduzir gradativamente o consumo de materiais descartáveis e a geração de resíduos sólidos decorrentes da utilização de copos plásticos.

11.1.2. Economicidade: reduzir a dependência de aquisições recorrentes de utensílios descartáveis, mediante a utilização continuada de produtos reutilizáveis.

11.1.3. Padronização: estabelecer padrão de utensílios para utilização nos ambientes institucionais.

11.1.4. Identidade visual: fortalecer a identidade visual institucional mediante a personalização das xícaras com o brasão do Município e a identificação da Câmara Municipal de Esteio.

11.1.5. Disponibilidade: assegurar quantitativo suficiente para atendimento dos gabinetes, áreas administrativas e espaços de uso comum, incluindo reserva técnica para reposição de eventuais quebras ou avarias.

12. PROVIDÊNCIAS CORRELATAS E INFRAESTRUTURA

12.1. A utilização dos utensílios reutilizáveis é compatível com a infraestrutura existente na Câmara Municipal de Esteio, especialmente em razão da existência de espaços destinados ao preparo, consumo e higienização de utensílios.

12.2. A adoção da solução não demanda obras, adaptações estruturais ou investimentos extraordinários para sua implementação.

12.3. A Administração deverá providenciar, previamente à entrega dos produtos, a definição do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos itens.

12.4. Deverá ser disponibilizado à contratada o arquivo digital do brasão institucional e realizado o procedimento de análise e aprovação do layout antes do início da produção.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Identifica-se como principal risco da contratação o recebimento de produtos com defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

13.2. No caso das xícaras personalizadas, identifica-se também o risco de divergência entre o layout aprovado pela Administração e a personalização efetivamente aplicada nos produtos.

13.3. Os riscos identificados serão mitigados mediante a definição de especificações técnicas objetivas, aprovação prévia do layout, conferência dos produtos no recebimento e previsão da obrigação de substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, sem custos adicionais para a Administração.

13.4. A fiscalização e o recebimento dos produtos deverão verificar os aspectos quantitativos e qualitativos, inclusive a integridade física dos utensílios e, no caso das xícaras, a conformidade da personalização com o layout aprovado.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base na necessidade identificada, nos requisitos definidos, nas soluções disponíveis no mercado e na existência de infraestrutura adequada para utilização dos produtos, considera-se viável a contratação.

14.2. A solução escolhida consiste na aquisição de utensílios reutilizáveis para consumo de café, em um único lote, sendo:

14.2.1. Lote 01: 160 (cento e sessenta) conjuntos de xícara e pires em cerâmica, com personalização institucional;

14.3. A solução mostra-se adequada às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Esteio e está alinhada aos objetivos de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e padronização dos utensílios utilizados pela instituição.

14.4. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação, com a realização da pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à instrução do processo.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

Lote 01 - conjunto composto por xícara e pires em cerâmica, com personalização institucional



ORÇAMENTO

PERSONALIZAÇÃO EM VIDRO

CLIENTE: FINAL 5032

DATA: 08/07/2026

PRODUTO: XICARA PORCELANA CAFÉ + PIRES

QUANTIDADE: 160

CORES: 6

UNIDADE: R\$ 48,21

TOTAL: R\$ 7.713,60

FRETE: GRATIS

TOTAL FINAL: R\$ 7.713,60

INFORMAÇÕES

Prazo de produção:

ATÉ 20 DIAS ÚTEIS

ATENÇÃO: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR QUEBRA EM TRANSPORTE!!!

TRANSPORTADORA: BRASPRESS

Formas de Pagamento:

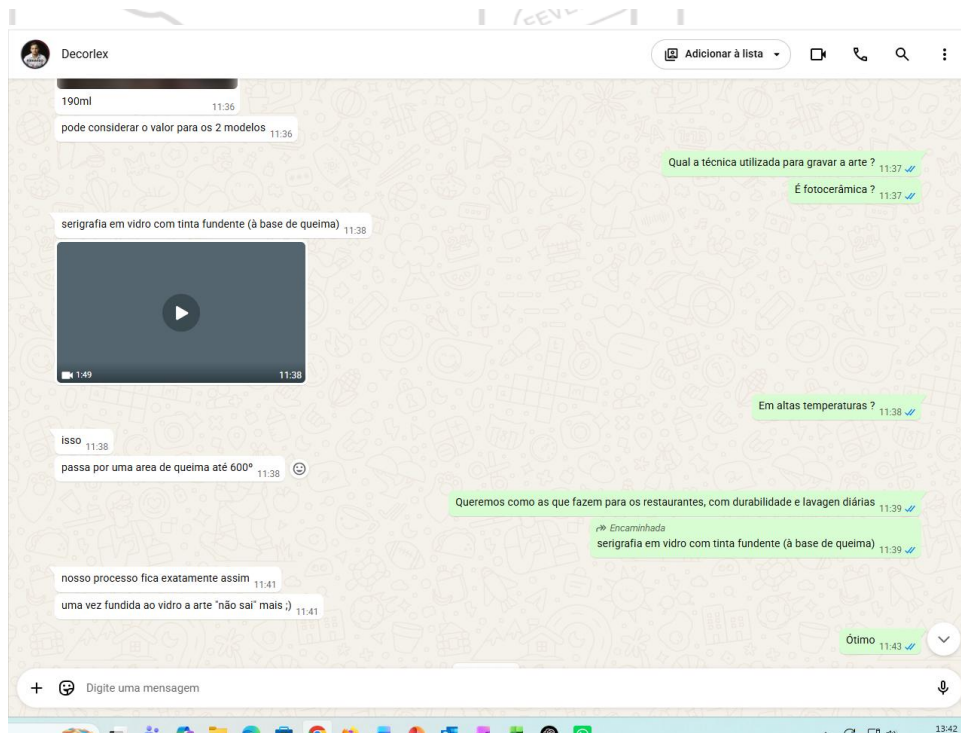
Cartão de crédito: ATÉ 5X SEM JUROS

PIX 3% DE DESCONTO

Boleto: sujeito à análise de crédito (enviar CNPJ)

Obs: caso o produto seja para revenda será necessário o acréscimo do imposto da ST.

Cotação válida por 30 dias



O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio



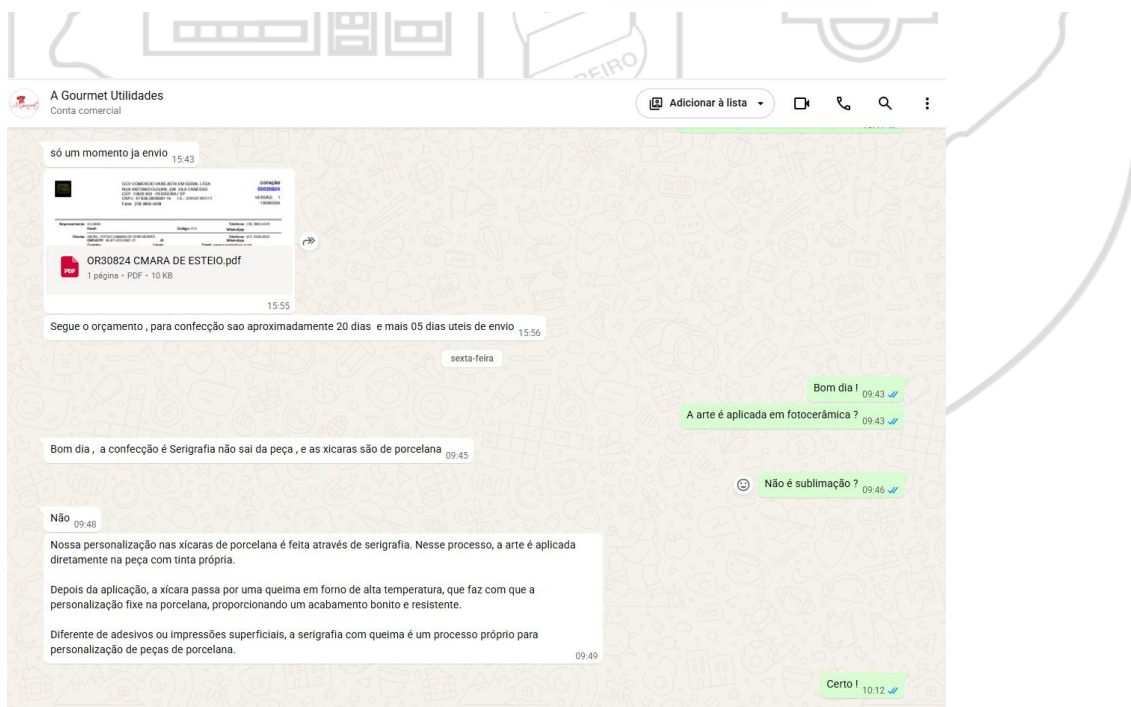
GCV COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA
RUA ANTONIO OLIVARI, 239 VILA CANESSO
CEP: 13920-000 - PEDREIRA / SP
CNPJ: 47.936.200/0001-14 I.E.: 519121191111
Fone: (19) 3893-5429

COTAÇÃO
00030824

VERSÃO: 1
13/08/2026

Representante: JULIANA	Telefone: (19) 3893-5429
Email:	WhatsApp:
Código: 014	
Cliente: 356765 - ESTEIO CAMARA DE VEREADORES	Telefone: (51) 3458-5000
CNPJ/CPF: 90.871.831/0001-21	WhatsApp:
IE:	Email: camara.esteio@via-rs.net
Cargo:	
Faturamento: R 24 DE AGOSTO, 535 CENTRO CEP: 93265-169 - ESTEIO / RS	Pedido cliente:
End. Entrega: R 24 DE AGOSTO, 535 - CENTRO CEP: 93265-169 - ESTEIO / RS	Cotação cliente:
Transportadora:	Pedido:
	Venda:
	Forma pagto: [PDV] SEM COBRANÇA
	Cond. pagto: SEM COBRANÇA
	Tipo de frete: 2 - Frete emitente NÃO destacar
CNPJ/CPF:	IE:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VR. TOTAL	% ICMS	% IPI	% ISS	ENTREGA
MERCADORIAS										
1	BV22	XICARA CHA SANTA CATARINA LISA C/PIRES EMPLHAVEL 170 ML ALT 6 CM Ø 8	UN	160	33,800	5.408,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL:						5.408,00				
MOEDA:	R\$	ICMS:	0,00	IPI:	0,00					
PESO:	82,880 KG	ISS:	0,00	ICMS ST:	0,00					
				FRETE:	0,00					
				ENCARGOS:	0,00					
TOTAL:						5.408,00				



O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

14/08/2026, 13:57

Bling - Proposta Comercial



SIETE PERSONALIZACAO LTDA
Avenida Cinquentenário do Folclore Olímpico, Nº 368
15407614 - Olímpia, SP
CNPJ: 58.250.886/0001-01

Proposta Nº 511

Para

CAMARA MUNICIPAL DE ESTENIO CPF: ,

Número da Proposta	511
Data	14/08/2026

Vendedor(a): JÉSSICA ROBERTI

Aos cuidados de: LIANE

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
XÍCARA CHÁ COM PIRES HOTEL 170ML	7022	UN	160,00	10,00	0,00	38,69	6.190,40
1 LOGO 7 CORES SIMPLES							

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	160	0,00	0,00	6.190,40	0,00	6.190,40

Condições comerciais

FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO E ENTREGA * Pagamento À vista 5% de desconto- R\$ 5.880,80 (pagamento integral Pix); * Frete grátis para pedidos fechados em até 24h, com economia de R\$ 371,42 (Após esse prazo, o valor do frete será acrescentado ao pedido. Caso o cliente não informe previamente que é responsável pelo frete ou enviará transporte próprio). * Pagamento: 50% no fechamento do pedido (Pix) e 50% na entrega (Boleto); Cartão 3x de R\$ 2.207,97 * Prazo de entrega: 20/25 dias úteis, contados a partir da confirmação do pagamento (sinal), envio de logo e contrato assinados.
--

Condições gerais

Prazo de entrega	30
Validade	20 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

<https://www.bling.com.br/relatorios/orcamento.impressao.php>

1/2

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

14/08/2026, 13:57

Bling - Proposta Comercial

Observações

IMPORTANTE: LEIA!

1. Decoração padrão 1 aplicação por peça em cores chapadas. Qualquer divergência nesse padrão deve ser totalmente esclarecido no pedido. Na falta de informação segue-se o padrão deste seguimento;
 2. Impressão até 6,5cm obedecendo as proporções originais. Envio da arte em cores, vetorizada e convertida em curva de total responsabilidade do cliente, já que a mesma não sofre manipulação em seu estado original. Cores pode sofrer até 20% de alteração em relação a escala pantone por se tratar de processo de queima de até 800 graus, e suave distorção no alinhamento da logomarca por se tratar de processo manual;
 3. Preços para cores normais, sem ouro, platina, faixa, cores especiais como púrpura, magenta e similares;
 4. Modelos em estoque sujeito a confirmação para cumprimento de prazo da proposta orçada;
 5. Embalagem granel com divisórias tipo colmeia. Quantidade poderá sofrer variação de até 5%;
 6. Produto artesanal em todo seu processo, podendo apresentar pequenos furinhos ou pequenas pintas; Observação: Os pratos são linha comercial da Porcelana Schmidt, Germer ou Atlas. Caso o cliente deseje porcelanas de primeira linha (linha premium), é necessário informar previamente à vendedora no momento da compra, pois há variação de custo e disponibilidade. Ressaltamos que, por se tratar de um produto artesanal, podem ocorrer pequenas variações como pintinhas ou furinhos, mesmo na linha premium, embora em menor quantidade do que na linha comercial.
 7. Amostra física R\$ 250,00 abaixo de 500 peças, acima de 500 será cobrada caso seja cancelado o pedido;
 8. Amostra virtual é de cunho ilustrativo, portanto não condiz com a realidade. Certificar-se do posicionamento da arte e lado da logo no produto; Atenção: Quando há mix de produtos e a quantidade por peça e modelo for inferior a 50 unidades, seguimos com um único tamanho de logo para todas as peças;
 9. Todo o trabalho deve ser suscitado e corrigido atentamente pelo cliente, pois em nenhuma circunstância a empresa se responsabiliza por artes enviadas com erro em cor, medidas qualquer outro erro relacionado;
 10. Produção é liberada a partir do recebimento do sinal;
 11. Empresa não se responsabiliza por alteração na aplicação advinda do formato do item adquirido;
 12. Qualquer inobservância do cliente que sirva como justificativa de recusa no recebimento da mercadoria, será cobrado 50% do total com cláusula de desistência, exceto avarias e defeitos de fabricação. Na hipótese de recusa a responsabilidade e custo de devolução ficará por conta do cliente, e a recusa desobriga-nos de qualquer compromisso com o comprador, tendo a SIETE liberdade de destinação do mesmo como lhe convier;
 13. Todas as peças saem com a MARCA SIETE no fundo, caso não queira, é preciso avisar o vendedor no fechamento do pedido. Oferecemos garantia de 1 (um) ano na personalização, contados a partir da data de entrega do pedido. Essa garantia é válida apenas para peças que contenham o selo/marca da Siete aplicado. A ausência deste selo invalida a garantia, pois não é possível comprovar a origem da produção;
 14. Validade da proposta 20 dias, reclamação de avaria em até 48 horas após o recebimento do produto; Avarias devem ser verificadas no momento da entrega. Caso constatadas, devem ser anotadas na NF no ato do recebimento e comunicadas formalmente a contratada, mediante envio de fotos e informações do pedido para reposição. O recebimento da mercadoria sem ressalvas ou a ausência de comunicação dentro do prazo estabelecido caracteriza aceite integral do pedido, isentando a CONTRATADA de responsabilidade por danos posteriores;
 15. Empresa optante do simples nacional. No caso de mercadoria para uso e consumo, declaro que as peças serão para utilização e não terá operação subsequente.
 16. O Cliente declara ciência de que este pedido é personalizado e/ou feito sob encomenda, sendo, portanto, excluído do direito de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Assim, após a assinatura deste contrato, qualquer desistência implicará a cobrança de 30% (trinta por cento) do valor total do pedido, a título de multa compensatória pelos custos já incorridos e pela reserva de produção. O pagamento desta multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação da desistência;
 17. Fórum competente para eventual resolução de conflito judicial, extrajudicial e/ou administrativo será na localização da empresa, OLÍMPIA-SP;
- Cuidados com o Produto: Os produtos personalizados podem ser utilizados em máquinas de lavar louça. No entanto, é importante ressaltar que esses equipamentos utilizam jatos de alta pressão e corrosivos, que podem comprometer o esmalte e, consequentemente, a personalização da peça. O uso contínuo da máquina de lavar pode reduzir a vida útil da personalização e esmalte do produto, não sendo considerado defeito de fabricação.
- Ao formalizar o pedido junto ao pagamento, o cliente manifesta CIÊNCIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA com as cláusulas contratuais aqui dispostas:

Assinatura do Contratante:
CPF:

Atenciosamente,
Jéssica Roberti

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Siete Personalização online

Adicionar à lista

sexta-feira

0:42 13:23

Seria serigrafia ou foto cerâmica? 13:24 ✓

Não trabalhamos com serigrafia nem com fotocerâmica 😊

O nosso processo é feito através de decalque, que tem algumas semelhanças com a serigrafia, porém passa por um processo de queima em forno industrial, fazendo com que a personalização se incorpore à peça. Para quem busca investir no longo prazo, já que a personalização não sai

13:26

Dessa forma, é uma personalização definitiva e própria para uso, com excelente durabilidade. É justamente por isso que nosso processo é diferente de outras formas de personalização

13:27

E qual o nome dessa técnica que vocês usam? 13:33 ✓

Decalque 13:34

Consegue nos enviar orçamento ? Tens com 160 ml ? Ou qual o tamanho mais próximo ? 13:42 ✓

Sim, estou finalizando aqui e já envio 🍷🍷 13:45

Prova Virtual 13:59

13:59



O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

"Como terceira fonte para fins de balizamento e conformidade técnica da pesquisa de preços, utilizou-se a **Dispensa de Licitação / Contratação Direta nº 278/2026** (ID PNCP: 01612776000125-1-000278/2026), realizada pela Prefeitura Municipal de Sete de Setembro/RS. A referida contratação pública adotou como premissa o fornecimento de conjuntos de xícara e pires (Código de Item 00024273) com capacidade de 180 ml, contendo personalização gráfica institucional. O preço homologado de **R\$ 40,00 por conjunto** reflete o custo real de mercado para louças corporativas que passam pelo processo permanente de queima por decalque vitrificado, garantindo a integridade da logomarca frente a higienizações contínuas."

Confirmação Oficial dos Dados:

<https://pncp.gov.br/app/editais/01612776000125/2026/278>

- **Órgão Comprador:** Prefeitura Municipal de Sete de Setembro/RS (Secretaria Municipal de Administração).
- **Identificador da Compra (ID PNCP):** 01612776000125-1-000278/2026.
- **Item de Referência:** Item 1 (Código 00024273 - Xícara com pires personalizada 180 ml). Conjunto de xícara com pires personalizado com o brasão do município (capacidade de 180 ml).
- **Preço Homologado:** R\$ 40,00 por conjunto (Xícara + Pires + personalização com brasão).

Portal Nacional de Contratações Públicas

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Item nº 1

Descrição: XÍCARA COM PIREZ PERSONALIZADA 180 ML EM CERÂMICA, <pb>branca, personalizada com o brasão da prefeitura municipal/</pb>

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de licitação: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (ICM-PAC): Não

Quantidade: 24 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 59,06 Valor total estimado: R\$ 1.417,44

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 14/05/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 65.674.527/0001-47 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 65.674.527 VILMAR ROGERIO MOGARTI

Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 24 Valor unitário homologado: R\$ 40,00 Valor total homologado: R\$ 960,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

segurança, acabamento moderno, tinte de BPA

03 UN NA COR BRANCA E 03 UN NA COR PRETA

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97